

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI Nº 174 / 91

Dispõe sobre denominação de
vias públicas do JARDIM
ARARETAMA.

Cópia para:
1) Comissão Jurada
2) Vereadores
60-18-11-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ARTIGO 1º - As vias públicas do Jardim
ARARETAMA passam a ter a denominação abaixo discriminada:

- Rua 1 - "Rua Andorinhas"
- Rua 2 - "Rua Araras"
- Rua 3 - "Rua Araponga"
- Rua 4 - "Rua Águia"
- Rua 5 - "Rua Aninga"
- Rua 6 - "Rua Avaputanga"
- Rua 7 - "Rua Amazonas"
- Rua 8 - "Rua Avestruz"
- Rua 9 - "Rua Bem-te-vi"
- Rua 10 - "Rua Beija-flor"
- Rua 11 - "Rua Borboleta"
- Rua 13 - "Rua Côndor"
- Rua 14 - "Rua Caraguatá"
- Rua 15 - "Rua Cardeal"
- Rua 16 - "Rua Crisântemo"
- Rua 17 - "Rua Colibri"
- Rua 18 - "Rua Cotia"
- Rua 19 - "Rua Dália"
- Rua 20 - "Rua Eucaliptos"
- Rua 21 - "Rua Enas"
- Rua 22 - "Rua Faisão"
- Rua 23 - "Rua das Flores"
- Rua 24 - "Rua Flôr de Cactus"
- Rua 25 - "Rua Gaiivota"
- Rua 26 - "Rua Guaporé"
- Rua 27 - "Rua Guriatá"
- Rua 28 - "Rua Girassol"
- Rua 29 - "Rua Golfinho"

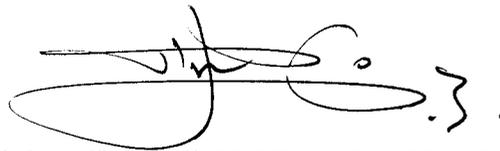
| | | |
|----------|---|----------------------------|
| - Rua 30 | - | "Rua Graúna" |
| - Rua 31 | - | "Rua Humaitá" |
| - Rua 32 | - | "Rua Jabuti" |
| - Rua 33 | - | "Rua Jaborandi" |
| - Rua 34 | - | "Rua Jacamin" |
| - Rua 35 | - | "Rua Jacarandá" |
| - Rua 36 | - | "Rua Jaburú" |
| - Rua 37 | - | "Rua Jasmin" |
| - Rua 38 | - | "Rua Javali" |
| - Rua 39 | - | "Rua Jaboticabal" |
| - Rua 40 | - | "Rua Juriti" |
| - Rua 41 | - | "Rua Laranjeiras" |
| - Rua 42 | - | "Rua Limeira" |
| - Rua 43 | - | "Rua Limoeiro" |
| - Rua 44 | - | "Rua dos Lírios" |
| - Rua 45 | - | "Rua Melissa" |
| - Rua 46 | - | "Rua Macieira" |
| - Rua 47 | - | "Rua Margarida" |
| - Rua 48 | - | "Rua Mógulo" |
| - Rua 49 | - | "Rua Natureza" |
| - Rua 50 | - | "Rua Oliveira" |
| - Rua 51 | - | "Rua Orquídea" |
| - Rua 52 | - | "Rua Pariri" |
| - Rua 53 | - | "Rua Pardal" |
| - Rua 54 | - | "Rua Pantanal" |
| - Rua 55 | - | "Rua Palmeiras" |
| - Rua 56 | - | "Rua Pau-Brasil" |
| - Rua 57 | - | "Rua Petúnias" |
| - Rua 58 | - | "Rua Peruíbe" |
| - Rua 59 | - | "Rua Pitangueira" |
| - Rua 60 | - | "Rua Pico da Bandeira" |
| - Rua 61 | - | "Rua Pico do Itapeva" |
| - Rua 62 | - | "Rua Primavera" |
| - Rua 63 | - | "Rua Pinheiral" |
| - Rua 64 | - | "Rua Pico Jaraguá" |
| - Rua 65 | - | "Rua Pintassilgo" |
| - Rua 66 | - | "Rua Pica-Pau" |
| - Rua 67 | - | "Rua Pororoca" |
| - Rua 68 | - | "Rua Pinho Araucária" |
| - Rua 69 | - | "Rua Rio Pardo" |
| - Rua 70 | - | "Rua das Rosas" |
| - Rua 71 | - | "Rua Rouxinol" |
| - Rua 72 | - | "Rua Sabiá" |
| - Rua 73 | - | "Rua Samambaia" |
| - Rua 74 | - | "Rua Serra do Cadeado" |
| - Rua 75 | - | "Rua Serra da Canastra" |
| - Rua 76 | - | "Rua Serra do Mar" |
| - Rua 77 | - | "Rua Serra da Mantiqueira" |

- Rua 78 - "Rua Serra Talhada"
- Rua 79 - "Rua Sucuri"
- Rua 80 - "Rua Tamanduá"
- Rua 81 - "Rua Tucanos"
- Rua 82 - "Rua Tulipa"
- Rua 83 - "Rua Urubupungá"
- Rua 84 - "Rua Uirapurú"
- Rua 85 - "Rua Urucum"
- Rua 86 - "Rua Violeta"
- Rua 87 - "Rua Vitória Régia"
- Rua 88 - "Rua Verde"
- Rua 89 - "Rua Xitãozinho"
- Rua 90 - "Rua Xororó"

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Baixará Decreto regulamentando a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
18 de novembro de 1991.-



VEREADOR JURACY CORREIA DA TRINDADE

*Discussão adiada por 30 dias,
a pedido do autor, em
02/12/91*

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

*Discussão adiada por 30 dias
Em 27-04-92*

³
Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à consideração dos
companheiros esta propositura que tem a finalidade de denominar
as vias públicas do JARDIM ARARETAMA.

Tendo em vista que essa denominação foi
escolhida pelos próprios moradores, conforme abaixo assinado em
anexo, solicitamos aos nobres colegas que votem favoravelmente ao
presente projeto.

O Autor

Discussão adiada por 45 dias,
a pedido do autor.
Em 06/03-92

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Projeto Petinado pelo autor
Em 10-06-92

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA